

DECRETO Nº 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), junto à Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Fevereiro	3.886.000,00	1.500.000,00	5.386.000,00
50	30	509	Fevereiro	2.971.000,00	1.500.000,00	4.471.000,00
50	40	511	Fevereiro	4.672.000,00	1.500.000,00	6.172.000,00
Total				11.529.000,00	4.500.000,00	16.029.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Outubro	4.051.000,00	500.000,00	3.551.000,00
50	10	001	Novembro	3.900.000,00	500.000,00	3.400.000,00
50	10	001	Dezembro	5.436.000,00	500.000,00	4.936.000,00
50	30	509	Outubro	2.970.000,00	500.000,00	2.470.000,00
50	30	509	Novembro	2.967.000,00	500.000,00	2.467.000,00
50	30	509	Dezembro	2.973.000,00	500.000,00	2.473.000,00
50	40	511	Outubro	4.667.000,00	500.000,00	4.167.000,00
50	40	511	Novembro	4.667.000,00	500.000,00	4.167.000,00
50	40	511	Dezembro	4.665.000,00	500.000,00	4.165.000,00
Total				36.296.000,00	4.500.000,00	31.796.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2034	Manutenção das atividades de Proteção aos Animais - FUPA	2025	100%	23.000,00	100%	1.273.000,00
2071	Manutenção das atividades de proteção aos animais	2025	100%	5.000.000,00	100%	3.750.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000*	1.250.000,00
TOTAL			1.250.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.32	001	1.250.000,00
TOTAL			1.250.000,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	610	000	Fevereiro	175.000,00	1.250.000,00	1.425.000,00
Total				175.000,00	1.250.000,00	1.425.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Dezembro	4.936.000,00	1.250.000,00	3.686.000,00
Total				4.936.000,00	1.250.000,00	3.686.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 158 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, nº 13.577, de 27 de abril de 2023, e considerando o processo SEI nº 51.001015/2023-94.

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item c) no Inciso 1) dos Representantes do Poder Público Local e no item m) no Inciso 2) dos Representantes da Sociedade Civil, do Art. 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º (...)**

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

(...)

c) Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Titular: Hérika Galli

Suplente: Tatiana Marianowski Porto

(...)

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

m) União Geral dos Trabalhadores Região Norte do Paraná - UGT NORTE:

Titular: José Lino

Suplente: Mário Sérgio Gazolli

(...)"

Art. 2º Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 29 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente.

DECRETO Nº 159 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Professor de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.215942/2024-14, e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei 4.928/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato de nomeação, constante do Anexo Único do Decreto nº 1629, de 20 de dezembro de 2024, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 399973-VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVAO

b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U

c)FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA

d)DOCUMENTO: 19.009.215942/2024-14

e)DATA VIGÊNCIA: 01/02/2025

f)EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH

g)MOTIVO :Servidora não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos, qual seja até 31/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 160 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Pamela Cristina Guslen Rufino dos Santos Barbosa.